



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, representado neste ato por, Luiz Henrique Alves Guerra, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0354589420087 SSP/MA e CPF nº 787.178.332-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, Raimundo Nonato Mota, residente no Povoado Canarana, s/nº, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, portador do CPF nº 985.209.543-91, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, das Resoluções do FNDE e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2025**, objeto do **Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto desta contratação é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. o CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP ou Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 39.528,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme Projeto de Venda abaixo discriminado:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
5	ARROZ BRANCO TIPO 1: agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, em embalagens plásticas de 01 kg ou 5kg, contendo informações do produto conforme legislações vigentes.	Kg	150	6,82	1.023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: Especificação: peso líquido de Kg, tipo alcatra, coxão mole, patinho ou músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes.	Kg	300	36,83	11.049,00
10	CARNE SUINA DE PRIMEIRA: Especificação: peso líquido de Kg, tipo pernil, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes	Kg	250	26,26	6.565,00
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	100	8,94	894,00
15	FRANGO COMUM ABATIDO INTEIRO: Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	400	19,95	7.980,00
16	FRANGO CAIPIRA PEITO DUPLO ABATIDO INTEIRO: Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	200	31,63	6.326,00
19	MAXIXE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	150	14,74	2.211,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
20	MELANCIA: Fruto com 80 a 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	1.000	3,48	3.480,00
VALOR TOTAL					39.528,00

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 552 00 - Transferência do FNDE para alimentação Escolar - PNAE
Categoria Econômica	12.122.0071.2003.0000 - Assistência Alimentar
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no artigo 45, § 11, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.


Página 3 de 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da servidora, **Letícia Michelly Mugnaine Dominice, Nutricionista, CRN nº 5356, Matrícula nº 5934-7** e a fiscalização será realizada pela servidora, **Telma de Jesus Mendonça Campos, Professora, Matrícula nº 3459-1**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

17.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. É competente o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Penalva/MA, 11 de abril de 2025.

Assinado de forma
LUIZ HENRIQUE ALVES digital por LUIZ
GUERRA:78717833272 HENRIQUE ALVES
GUERRA:78717833272

Luiz Henrique Alves Guerra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Raimundo Nonato Mota
Raimundo Nonato Mota
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Raquel Oliveira</i>	Nome: <i>Edna Rosa S. Melo</i>
CPF: <i>038592023-75</i>	CPF: <i>940.743.643-87</i>

Prefeito de Paulino Neves/MA

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**
Código identificador: 965ce79123be904509831f066ba59878

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Pedro do Rosário-MA, EM RAZÃO DE ERRO NO PROJETO BÁSICO. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: 8d60b79fdb9c733b945de83e360568b6

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA., EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**
Código identificador: da1133a1d5ebf0c7febbac8da3c7b32f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 16/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Artur Cordeiro Costa (CPF nº 081.093.883-96). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 28.833,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Artur Cordeiro Costa (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 17/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Carlos Alberto Ribeiro Campos (CPF nº 529.083.303-00). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 38.982,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:**

11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Carlos Alberto Ribeiro Campos (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 18/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e João Batista dos Santos Júnior (CPF nº 036.920.733-56). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 35.227,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e João Batista dos Santos Júnior (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 19/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria de Jesus Mendonça Pereira (CPF nº 037.496.533-13). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.120,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Maria de Jesus Mendonça Pereira (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 20/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria Luísa Reis Silva (CPF nº 014.274.593-63). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.997,80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Maria Luísa Reis Silva (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 21/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimunda Nonata Nunes Souza (CPF nº 998.179.933-53). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 20.834,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Raimunda Nonata Nunes Souza (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimundo Nonato Mot. (CPF nº 985.209.543-91). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 39.528,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:**

11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Raimundo Nonato Mota (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 23/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimundo Nonato Soeiro Costa (CPF nº 001.506.603-75). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 37.966,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Raimundo Nonato Soeiro Costa (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 24/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Associação dos Produtores e Piscicultores do Povoado Flexal Penalva-MA (CNPJ nº 07.931.568/0001-75). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 299.568,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Manoel Raimundo Silva (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 25/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Associação dos Moradores do Povoado Sossego (CNPJ nº 04.803.340/001-01). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 356.919,20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e José Carlos Froz Silva (Contratada).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 26/2025. **PROCESSO:** 003/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública 01/2025. **PARTES:** Município de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Associação dos Moradores do Quilombo Aão Raimundo de Viana-AMQUISARV (CNPJ nº 04.803.340/001-01). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 343.147,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.04 155200 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 31/12/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e João Batista Costa (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e7afb98d1fd05c5f143dcd4bb7d1ef28

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

ESPÉCIE: Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo do Contrato

Administrativo nº 20/2023. **PROCESSO:** 002/2023-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 22/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RS Reformas e Serviços Ltda. (CNPJ nº 44.966.154/0001-08). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 13/04/2025 a 13/04/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra-Prefeito Municipal (Contratante) e Robson da Conceição Souza-Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: b18d18bd387d3b9496b79cc81bd0b7ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA NÚMERO 01\2

Ata número 01\25. Reunião ordinária para composição do Conselho de Administração e do Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PIO XII - PREV.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se em Assembleia Geral, os representantes do **Conselho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII- PIO XII-PREV**, na sala de reuniões, localizado na Av. Frei Heraldo, nº 156, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1. Apresentação dos membros do Conselho Administrativo, bem como os membros do Conselho Fiscal; 2. Entrega das portarias dos novos conselheiros; 3. Apresentação e Aprovação da Política de Investimento do ano de 2025; 4 - Interesse do PIO PREV de adquirir um imóvel e/ou terreno para construção de um prédio que possa servir como investimento de retorno ao fundo do Instituto. A reunião foi iniciada pelo Sr. Telson da Cruz Oliveira, Diretor Presidente do PIO PREV. O mesmo deu boas vindas a todos e fez um breve comentário sobre a importância dos conselhos para o desenvolvimento das atividades do Instituto de Previdência do município. Fez uma explanação sobre a realidade financeira do PIO PREV, bem como a quantidade de funcionários aposentados que se encontram no regime de previdência. No que se refere à primeira e segunda pauta foram apresentados os membros do Conselho Administrativo e seus respectivos órgãos: **Representantes do Poder Executivo;** Titular e Presidente do Conselho: Elias Oliveira da Silva Filho; Suplente: Idelgado Silva Sousa; Josué de Sousa Lima; Suplente: Antônio de Almeida de Araújo. **Representantes do Poder Legislativo;** Titular: Eliel da Silva Lima; Suplente: Ângelo Macio Castro Pereira. **Representantes do Servidores Ativos;** Titular: xxxxxxxx, Suplente: xxxxxxxx, **Representantes do Servidores dos Servidores Inativos** Titular: Marlene Raimunda Duarte de Andrade, Suplente: Genilda Cesário de Lima. No que se refere à segunda pauta foram apresentados os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos órgãos: **Representantes dos Servidores do Poder Executivo;** Titular: Jocélio Pereira da Silva, Suplente: Luciana do Nascimento Franco Costa, **Representantes do Poder Legislativo;** Titular: Edinei Geovane Silva Costa; Suplente: Elizabeth Oliveira Silva. **Representantes do Servidores Ativos ou Inativos;** Titular: Maria Irene Rodrigues Soares. Suplente: Gilnete Gonçalves de Sousa. No que se refere a terceira pauta, foi apresentada a política de investimento referente ao ano de 2025, para todos os presentes, além disso foi explicado que a Unidade Gestora do RPPS possui autonomia na aplicação dos recursos, mas de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho, enfatizou, ainda que a Política de Investimento uma tarefas é definida pelo Conselho de Administração, mas execução é uma tarefa do Gestor, pois a área técnica precisa ser liberada para atuar, dentro dos limites aprovados para a política de investimentos. De modo que, uma boa aplicação nos últimos anos está garantindo uma boa rentabilidade para os recursos financeiros que o instituto possui. Nenhum Conselheiro apresentou observações. Em seguida, em votação a Política de Investimentos sendo votada a aprovada por todos os conselheiros presentes. Logo em seguida a Política foi assinada. Em seguida o Sr. Telson da Cruz Oliveira fez a entrega das portarias dos